

CENTRO UNIVERSITÁRIO BRASILEIRO
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS

MARCOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO SEGUNDO
YHURE SILVA SANTANA

**Controle e Eficiência da Inteligência
Artificial no Processo de Recuperação
Tributária para empresas do Lucro Real e
Presumido.**

RECIFE
2024

MARCOS JOSÉ DA CONCEIÇÃO SEGUNDO
YHURE SILVA SANTANA

Controle e Eficiência da Inteligência Artificial no Processo de Recuperação Tributária para empresas do Lucro Real e Presumido.

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
apresentado ao Centro Universitário Brasileiro -
UNIBRA, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Professor Orientador: Dr. Jadson Freire Silva

RECIFE
2024

RESUMO

O presente artigo científico, tem como objetivo demonstrar que a inteligência artificial e automação para a recuperação de créditos se torna e cada vez mais necessária e é crescente esta necessidade devido à complexidade da forma que realizada a análise dos tributos pagos pelos contribuintes, veremos que devido a tornar um conjunto de práticas e estratégias que visam otimizar o uso do tempo, de forma a realizar tarefas de maneira mais eficiente, produtiva e de confiabilidade, órgãos de atuação jurídicos como os tribunais tanto estaduais quanto federais já fazem uso desse sistema. (Bassan, 2020).

É reconhecido que a tributação desempenha um papel crucial na administração pública, tornando essencial o exame de táticas que assegurem sua implementação efetiva e garantam que os regulamentos tributários previstos na legislação federal brasileira sejam de fato respeitados e cumpridos pelos contribuintes. Essa atenção visa reduzir ao máximo as auditorias que podem levar a lançamentos tributários de ofício, os quais, muitas vezes, são impugnados por meio de contenciosos administrativos ou judiciais, resultando em um elevado montante de crédito tributário sem a correspondente contribuição aos cofres públicos. (Bassan,2020).

A partir desta fundamentação é constatado que a finalidade de um planejamento tributário eficaz é minimizar ao máximo o montante dos tributos antes que o evento gerador aconteça. O contador capacitado, dotado do conhecimento adequado, é quem elabora esse planejamento, realizando uma análise detalhada para identificar o regime tributário mais benéfico para seu cliente.

A arrecadação federal atingiu recordes expressivos com a introdução da tecnologia, que se tornou fundamental no acompanhamento das atividades fiscais e contábeis no Brasil. Um exemplo disso é o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), que, por meio de sua automação, possibilitou a emissão de documentos eletrônicos. Isso resultou na criação de um banco de dados com informações que podem ser cruzadas de maneira rápida e confiável, reduzindo erros, como o pagamento de tributos em valores divergentes, uma vez que o fisco tem acesso total aos dados fiscais e contábeis das entidades contribuintes.

Palavras-Chaves: Inteligência artificial, Regulamentos tributários, SPED.

ABSTRACT

This scientific article aims to demonstrate that artificial intelligence and automation for the recovery of credits is becoming increasingly necessary and this need is growing due to the complexity of the way in which the analysis of taxes paid by taxpayers is carried out, we will see that due to becoming a set of practices and strategies that aim to optimize the use of time, in order to carry out tasks in a more efficient, productive and reliable way, legal bodies such as both state and federal courts already make use of this system. (Bassan, 2020).

It is recognized that taxation plays a crucial role in public administration, making it essential to examine tactics that ensure its effective implementation and guarantee that the tax regulations provided for in Brazilian federal legislation are in fact respected and complied with by taxpayers. This attention aims to reduce as much as possible the audits that can lead to ex-officio tax assessments, which are often challenged through administrative or judicial litigation, resulting in a high amount of tax credit without the corresponding contribution to the public coffers (Bassan, 2020).

Based on this, it can be seen that the purpose of effective tax planning is to minimize the amount of taxes as much as possible before the triggering event occurs. The trained accountant, equipped with the appropriate knowledge, is the one who draws up this plan, carrying out a detailed analysis to identify the most beneficial tax regime for their client.

Federal tax collection has reached significant records with the introduction of technology, which has become fundamental in monitoring tax and accounting activities in Brazil. An example of this is the Public Digital Bookkeeping System (SPED), which, through its automation, has made it possible to issue electronic documents. This has resulted in the creation of a database with information that can be cross-referenced quickly and reliably, reducing errors such as the payment of taxes in divergent amounts, since the tax authorities have full access to the tax and accounting data of taxpaying entities.

KEYWORD: Artificial intelligence, Tax regulations, SPED.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	7
2	O INTUITO DA RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA	8
2.1	CONCEITOS E PARÂMETROS DA IA	8
2.2	REALIZAÇÃO DO TRABALHO DE RECUPERAÇÃO	9
3	METODOLOGIA	11
3.1	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	11
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO	12
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	22
	REFERÊNCIAS	23

1 INTRODUÇÃO

A recuperação tributária é uma prática de obter créditos de impostos que tenham sido pagos num valor a mais ou indevidamente e que se baseiam em leis complementares para restituir ou ressarcir o contribuinte (Junior, 2024). No Brasil, onde a carga tributária já esteve entre as mais elevadas do mundo, as empresas enfrentam dificuldades significativas na gestão de tributos, muitas vezes resultando em erros e pagamentos acima do necessário (Davi, Martiniano, Patriota, 2011). A complexidade do sistema tributário brasileiro contribui para esses equívocos, que podem ser corrigidos através de procedimentos de recuperação (Gomes, 2019).

No Brasil, empresas enfrentam desafios devido às elevadas cargas tributárias e à falta de incentivos eficazes para a criação de novos negócios. Dificuldades para consolidar negócios estão relacionadas à ausência de políticas econômicas adequadas, além da burocracia e complexidade na legalização empresarial (Filho, 2021). Nesse contexto, a recuperação tributária é fundamental para a redução de custos e melhoria da conformidade fiscal, auxiliando as empresas a manterem-se em dia com suas obrigações junto à Receita Federal Brasileira. (Corrêa, Lope, 2014).

O planejamento tributário, utilizando o Programa de Recuperação Fiscal, serve como ferramenta estratégica para expansão e reestruturação das empresas (Mendonça, 2019). A recuperação tributária foi inicialmente implementada nos Estados Unidos em 1988, com o objetivo de proporcionar maior controle fiscal sobre os estados e permitir que empresas recuperem valores pagos indevidamente (Augusto, 2010).

O processo pode enfrentar barreiras devido à complexidade da legislação fiscal. Dentre seus principais tributos podem ser citados o PIS, COFINS, ICMS, IPI, CSLL e IRPJ. Nesta compreensão teórica e prática, os profissionais que realizam esta recuperação atuam por meio autônomo ou fazem parcerias a empresas que também oferecem grandes oportunidades para compreender e aplicar corretamente os mecanismos legais tributários (Carvalho, 2017).

Diante do exposto, o presente estudo tem como objetivo realizar mapeamento das discussões acadêmicas sobre a recuperação tributária e seus procedimentos, destacando os possíveis benefícios e desafios que as empresas e profissionais de contabilidade enfrentam.

2 O INTUITO DA RECUPERAÇÃO TRIBUTÁRIA

2.1 Conceitos e parâmetros da IA

Inicialmente, para abordarmos sobre inteligência artificial é necessário entender seus conceitos, parâmetros e políticas de funcionamento. Atualmente nós contadores ainda estamos aperfeiçoando a realização da recuperação tributária por meio da Inteligência Artificial (dos Anjos, Pedro Germano, 2024).

Com isso em mente e considerando o crescimento exponencial da inteligência artificial, para garantir um controle mais eficaz sobre os impostos pagos indevidamente, contadores e contribuintes precisarão se preparar para as novas dinâmicas no contexto fiscal. (dos Anjos, Pedro Germano, 2024).

Portanto, a aplicação da Inteligência Artificial tem se tornado cada vez mais comum, pois é utilizada para processar, compreender, relacionar, fazer previsões e avaliar o comportamento humano e do mercado para desenvolver produtos, serviços e ampliar a lucratividade e eficácia operacional, prevenindo falhas, buscando resultados e acelerando o processo de tomada de decisões. (Duan et al., 2019).

Apesar da vasta quantidade de estudos que discutem o uso da tecnologia, o uso da informação ainda é pouco explorado, portanto, é crucial compreender como funciona o sistema da inteligência artificial, seus parâmetros para poder ajudar as organizações em suas atividades diárias, especialmente no que diz respeito à produtividade as áreas contábil e fiscal. (Costa, Silva, 2022).

Diante desta modernidade, será necessário uma alta capacidade de adaptação, bem como novas habilidades requeridas para o exercício da profissão contabilista, aptidões como essas são essenciais, uma vez que são essas habilidades que também distinguem o ser humano do computador. (Santos, 2021).

A recuperação de tributos pode ser realizada por meio de processos administrativos ou judiciais. No contexto administrativo, a empresa tem a opção de resgatar créditos para servir de compensação em um futuro, utilizando o Programa PER/DCOMP no e-Cac, o qual serve para informar a Receita Federal sobre o crédito levantado por meio de cálculos e sua aplicação na redução de tributos devidos. (Pimenta, Goulart, 2006).

Por outro lado, no âmbito judicial, é necessário iniciar um processo contra o Governo para solicitar a restituição de valores pagos, conforme estipulado no artigo 47 da Lei 11.101/2005. (Pimenta, Goulart, 2006).

2.2 Realização do trabalho de recuperação

Para realização da recuperação fiscal, focamos primeiramente na identificação dos tributos federais que é pago pelo nosso cliente, e por meio de compensações há uma extinção da obrigação tributária, segundo o art. 156 inc. II, do Código Tributário Nacional (Fabretti, 2009). No contexto jurídico, a compensação refere-se à anulação de uma obrigação que se encontra em uma condição de reciprocidade entre as partes. Em outras palavras, envolve duas partes

- uma que é credora e outra que é devedora - e existe a possibilidade de extinguir a obrigação da parte devedora (Zampieri, Ênio, 2013).

Para realização do trabalho em empresas do Simples Nacional é necessário as microempresas ou empresas de pequeno porte, terem obtido, no ano anterior receita bruta de até no máximo R\$ 360.000,00, no caso das microempresas, de R\$360.000,01 a R\$ 3.600.000,00, para as empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 3º da LC 123/2006. Seguindo a alteração trazida pela LC 155/2016, definiu empresas de pequeno porte aquelas com faturamento bruto de R\$360.000,01 a R\$ 4.800.000,00 ultrapassando esse limite, a empresa há de receber uma multa, a ser paga retroativa a partir do momento do ingresso no regime do Simples. (Santos, Cardoso, 2021).

A outra modalidade é o pedido de ressarcimento que é assegurado pelo art. 10 inc. II, É assegurado ao contribuinte substituído o direito à restituição do valor do imposto pago por força da substituição tributária, correspondente ao fato gerador presumido que não se realizar, o tributo mais comum a ser pedido o ressarcimento é o ICMS que é recolhido de forma antecipada através da substituição tributária. (Fornari, Vinicius, 2020).

Caso esta presunção por motivos inerentes a responsabilidade do polo passivo não vierem a se confirmar, fica o dever do estado de restituir o valor pago pelo contribuinte (Fornari, Vinicius, 2020). Para efetivar o crédito decorrente da exclusão do ICMS ST, é necessário utilizar o SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) contribuições, que foi criado com o objetivo de modificar a maneira como as obrigações acessórias são cumpridas pelos contribuintes, substituindo a emissão de livros e documentos contábeis e fiscais em papel por formatos eletrônicos. (Santos, 2013).

O contribuinte transmite as informações à Receita Federal, permitindo que o Fisco possa realizar o cruzamento de dados entre essas informações e as obrigações enviadas por terceiros, por meio notas fiscais emitidas. (Abreu, Barbosa, 2017).

3 METODOLOGIA

O procedimento técnico adotado nesta pesquisa é a revisão bibliográfica, cujo objetivo é reunir e analisar as publicações acadêmicas mais recentes sobre recuperação tributária, com ênfase no processo de restituição ou compensação de tributos pagos a maior ou indevidamente. Segundo Marconi e Lakatos (2017), a revisão bibliográfica permite o levantamento de informações relevantes e atualizadas sobre o tema, sendo essencial para identificar lacunas e contribuições no campo de estudo escolhido. Dessa forma, a pesquisa será embasada em artigos científicos, livros e doutrinas que tratam especificamente da recuperação tributária e seus desdobramentos no cenário jurídico brasileiro.

A abordagem metodológica utilizada será quali-quantitativa, com o intuito de proporcionar uma análise aprofundada e abrangente da recuperação tributária. De acordo com Creswell (2014), essa abordagem permite combinar a análise de dados qualitativos (como interpretações doutrinárias e jurídicas) com a análise quantitativa (dados estatísticos de casos de recuperação tributária). O objetivo técnico da pesquisa é explorar tanto as bases teóricas quanto as evidências empíricas, de forma a proporcionar uma visão clara do processo de restituição ou compensação tributária no Brasil. Uma revisão bibliográfica será realizada para identificar e organizar os principais conceitos e discussões sobre o tema, validando a escolha desse método como um meio eficaz de sistematizar o conhecimento já produzido na área.

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Os dados serão coletados a partir de uma revisão bibliográfica sistemática, utilizando a plataforma Google Acadêmico como base principal. Essas plataformas foram escolhidas devido à sua ampla acessibilidade e ao fato de serem amplamente utilizadas por pesquisadores em diversas áreas, conforme sugerido por Souza et al. (2020). Os critérios de inclusão serão artigos publicados nos últimos cinco anos e de acesso gratuito, garantindo a contemporaneidade das discussões e a acessibilidade das fontes. A exclusão de artigos pagos é uma limitação da pesquisa, mas justificasse pela necessidade de restringir a coleta de dados a materiais de livre acesso. Esses critérios foram adotados com o intuito de garantir a consistência e validade da análise.

Para a revisão bibliográfica, a coleta de dados será realizada entre os anos de 2011 e 2024, utilizando palavras-chave como "recuperação tributária", "compensação de tributos", "restituição de impostos", "PIS/COFINS", "IA", "SPED Contribuições", "RFB". Todos os dados serão organizados em categorias temáticas, de acordo com os principais conceitos e enfoques encontrados na literatura.

Neste trabalho, foram utilizados artigos que compõem pesquisas bibliográficas, dissertações e revistas no Google acadêmico, o que resultou em aproximadamente 4.910 resultados no título de recuperação tributária utilizando a inteligência artificial para empresas do lucro real e lucro presumido.

A partir deste número total, foram realizados filtros de leitura e de verificação da pertinência dos trabalhos, quando chegaram 208. Posteriormente, foram verificados, através de uma leitura ainda mais minuciosa, quais dos textos eram válidos para serem abordados pelo presente estudo. Neste momento, chegou-se ao número final de 25 artigos os quais foram explorados neste trabalho.

4 RESULTADOS

Diante da primordialidade dos dados da pesquisa, para ocorrer com êxito a discussão do texto é necessário visualizar a tabela com sua nomeação que está formada por dados os quais foram gerados a partir da avaliação das informações reunidas ao longo do estudo sobre a Inteligência artificial no processo da recuperação tributária. A seguir, são ressaltados os principais resultados.

Tabela Resultados obtidos na Pesquisa

ANO	AUTOR	TITULO	TIPO DE PESQUISA	NOME DA REVISTA
2020	Bassan	Gestão e eficiência na recuperação do crédito tributário no âmbito da execução fiscal municipal através do uso da automação e da inteligência artificial	BIBLIOGRAFICO	RDFT
2023	Denny	Conformidade cooperativa e a administração tributária do futuro	DISSERTAÇÃO	UNINOVE
2019	Da Silva	Aplicabilidade como instrumento financeiro de redução dos custos organizacionais	REVISTA	UNIVEM
2021	Andrade et al.	Agressividade tributária: uma análise dos efeitos sobre a rentabilidade de empresas em recuperação judicial no rio de janeiro	REVISTA BIBLIOGRAFICA	REVISTA UNIVERSO CONTÁBIL
2021	Avelino	Análise econômica do direito e o crédito tributário na recuperação judicial	REVISTA BIBLIOGRAFICA	REDALYC
2019	Silva	A dívida ativa tributária e não tributária na recuperação judicial	REVISTA BIBLIOGRAFICA	IBDT

2012	Henrique	Arrecadação Brasileira Pós-SPED: a eficácia da fiscalização eletrônica	REVISTA BIBLIOGRAFICA	REVISTA LICEU
2019	Filho	Formas de transação em matéria tributária à luz dos aspectos práticos	BIOGRAFIA DO AUTOR	UERJ
2020	Santos	Recuperação judicial e comportamento oportunista: a questão do crédito tributário	REVISTA CIVITAS	PUCAMP.
2020	Santos	Negócios jurídicos processuais em matéria tributária: a importância da mudança de paradigma relativa à forma de recuperação do crédito público por parte da fazenda pública	REVISTA BIBLIOGRAFICA	UNIFACS.
2011	Siqueira	Planejamento tributário	REVISTA CEPPG	CESUC.
2022	Moreno	A influência da reforma tributária na contabilidade: um estudo descritivo	REVISTA DE ESTUDOS IVAO	REIVA.
2017	Rodrigues	Parcelamento de tributos federais como forma de financiamento indireto	REVISTAS DIALNET	FUNDAÇÃO DIALNET.
2014	Quintanilha et al.	Contabilidade tributária: substituição tributária do icms e as alterações na legislação	LEVANTAMENTO BIBLIOGRÁFICO E PESQUISA DOCUMENTAL	PESQUISA E EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
2023	Sartore	A disciplina contabilidade tributária e o mercado de trabalho	REVISTA DE GESTÃO E SECRETARIADO	GESEC
2015	Anatália	Contabilidade tributária: percepção da importância do conhecimento da disciplina por discentes de uma instituição de ensino superior de tangará da serra	BIBLIOGRAFIA ESPECIALIZADA	UNEMAT

2018	Jacob	Uma nota sobre a pesquisa tributária	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA CONTABILIDADE & FINANÇAS
2019	Minatel	Por uma união estável entre contabilidade e legislação tributária, em lugar do divórcio pontual interesseiro	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA DE DIREITO CONTÁBIL
2024	Mendes et al.	Os efeitos da indústria 4.0 na contabilidade tributária sob a perspectiva de discentes de contabilidade e profissionais da área	REVISTA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA ELETRÔNICA DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS
2019	Rezende	OS PARADIGMAS E OS CONSTRUTOS EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Tendências e oportunidades de pesquisa	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA DE CONTABILIDADE DA UFBA
2017	Piasecki	SPED – SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL: A INFLUÊNCIA NA AUDITORIA INTERNA	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA THÊMA ET SCIENTIA
2020	Pêgas	CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO: DIFERENÇAS NA APURAÇÃO DO LUCRO, PRÁTICA CONTÁBIL E PESQUISA	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	OJS FIPE CAFI
2021	Fragoso	UMA ANÁLISE BIBLIOMÉTRICA DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA PUBLICADA NO CONGRESSO USP DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA EM CONTABILIDADE SOBRE O TEMA “PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA CADERNOS DE NEGÓCIOS

2015	Sampaio	A IMPORTÂNCIA DO PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO NAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA DIALNET
2022	Santos et al.	PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA ATACADISTA DE BEBIDAS NO ESTADO DE GOIÁS	PESQUISA BIBLIOGRÁFICA	REVISTA IBERO AMERICANA DE HUMANIDADES

No que se refere aos conceitos, observa-se que a leitura demonstra dissonâncias e consonâncias sobre os mesmos, onde já é considerado a utilização da inteligência artificial e automação para a recuperação de créditos tendo visto que órgãos de atuação jurídicas como os tribunais tanto estaduais quanto federais já fazem uso desse sistema. (Bassan, 2020).

Visto a significativa relevância da tributação para o governo e a coletividade, é fundamental ponderar sobre estratégias que visem sua efetivação e garantam que as disposições tributárias estabelecidas na legislação federal brasileira sejam realmente seguidas e aplicadas pelos contribuintes. Isso deve ser feito com o intuito de minimizar ao máximo os processos de fiscalização que resultem em lançamentos tributários de ofício, os quais, frequentemente, são contestados por meio de disputas administrativas ou judiciais, gerando um grande volume de crédito tributário sem a real entrada nos cofres públicos. (Denny, 2023).

Sabe-se que o objetivo de um bom planejamento tributário é reduzir o máximo possível o valor do tributo antes de ocorrer o fato gerador, o contador qualificado com o conhecimento necessário e o responsável pela elaboração do planejamento, analisando e verificando o regime tributário mais vantajoso para seu cliente. (Da Silva, 2019).

A tributação é a principal fonte de arrecadação do governo sendo um dos custos mais importantes, A partir disto é gerada uma agressividade tributária a rentabilidade obtida anualmente pelas empresas brasileiras causando um aumento no pedido judicial de recuperação tributaria, de acordo com Frank et al. (2009), a agressividade tributária se configura como um método de manipulação que visa diminuir a base tributária, levando em conta um planejamento fiscal que pode ser tanto legítimo quanto fraudulento, o que é apoiado por Chen et al. (2010).

Além disso, conforme mencionado por Andrade et al. (2021). A Lei Nº 11.101 | Lei de Recuperação Judicial e Extrajudicial e de Falência, de 09 de fevereiro de 2005. Permite-se que certos credores não aceitem o plano de recuperação.

Dessa forma, as ações individuais propostas por esses credores são suspensas por um período de 180 dias, contados a partir da aprovação do processo de recuperação.

Após esse prazo, independentemente de a recuperação ter sido ou não concedida, esses credores poderão cobrar suas dívidas, exceto em casos de falência.

Tais situações estão claramente especificadas no artigo 49, parágrafos três e quatro. Ademais, existe uma previsão interessante referente às execuções fiscais. Essas, além de não se integrarem ao processo da recuperação judicial, também não são impactadas pela recuperação administrativa. Nessas circunstâncias, cabe ao devedor regularizar sua dívida tributária ou parcelá-la administrativamente, entre a data do pedido de recuperação e a apresentação do plano de recuperação nos autos, conforme estipulado pela legislação. Tal exigência também se encontra prevista na Lei. (Avelino, 2021).

A dívida ativa, que envolve débitos tributários, no contexto da recuperação judicial, é analisada à luz das decisões conflitantes do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A questão da execução fiscal na recuperação judicial tem sido tratada de maneira restrita, resultando em interpretações distintas entre a Primeira e a Segunda Seções do STJ. Adicionalmente, a execução fiscal é abordada tanto de forma direta quanto indireta pelas legislações: a Lei nº 11.101/2005, que regula as Recuperações de Empresas e Falências (LREF); a Lei nº 5.172/1966, que institui o Código Tributário Nacional (CTN); e a Lei nº 6.830/1990, referente às Execuções Fiscais (LEF). Cada uma dessas normas apresenta abordagens variadas sobre o tema, o que gera incertezas sobre a suspensão das execuções fiscais e dos créditos tributários após a aprovação do processo de recuperação judicial. (Silva, 2019).

A arrecadação federal tem superados recordes expressivos com a chegada da tecnologia que passou a ser responsável pelo monitoramento das atividades fiscais e contábeis no Brasil, o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), esse sistema que com sua automação implementou a emissão de documentos eletrônicos de forma a criar um banco de dados e cruzamento de informações de forma confiável e bem rápida, diminuindo erros como o pagamento de valores divergentes tributárias por ter total acesso do fisco aos dados fiscais e contábeis das entidades contribuintes.

Sendo assim, seu sucesso foi logo percebido no processo de arrecadação federal que tem uma média mensal arrecadatória de aproximadamente 22% do valor do PIB nacional e um total de mais de 900 bilhões de reais recolhidos só no ano de 2011. Isso comprova que a chegada de novos componentes tecnológicos como a inteligência artificial tende a harmonizar a relação do fisco com os contribuintes, facilitando e automatizando as tratativas da apuração e mitigando erros que possam levar a pagamentos de valores indevidos levando assim a ações de recuperação tributária. (Henrique, 2012)

De acordo com Guido Mantega e José Antônio Dias Toffoli, que contribuíram para a elaboração do Anteprojeto de Lei Geral de Transação Tributária, e subsequente Projetos de Lei 5.089 de 2009, o objetivo foi promover a modernização da administração fiscal, tornando-a mais eficiente, desburocratizada e ágil. Além disso, buscou-se aprimorar a interação entre a administração tributária e os contribuintes, buscando uma uniformização na legislação tributária, reduzir a duração da fase administrativa nos processos tributários e lidar com a ineficácia das execuções fiscais corrigir distorções no mercado ocasionadas pela lentidão dos litígios tributários, aumentar a eficiência na arrecadação federal, buscar a resolução de conflitos em menos de um ano, diminuir os gastos da Fazenda Nacional em processos judiciais, aliviar as instâncias administrativas e judiciais frente aos litígios existentes, promover maior segurança jurídica, padronizar a interpretação das normas tributárias, e implementar a consulta especial para resolver conflitos ou imprecisões na interpretação da legislação tributária, aplicáveis a situações de interesse público. (Filho, 2019).

A Nova Economia Institucional tem se dedicado, ao longo dos anos, a analisar o impacto da configuração de incentivos nas escolhas dos agentes econômicos, sendo Douglas North um dos principais representantes dessa corrente. Segundo ele, as instituições são formadas por normas, tanto formais quanto informais, que, acompanhadas de sanções, incentivam ou desencorajam certos comportamentos dos agentes na economia. (Santos, 2020).

Para o estado realizar as suas obrigações sociais e necessário o recolhimento de capital através da tributação, isto é, o estado arrecada do contribuinte que sejam suficientes para a realização dos seus deveres, Desta maneira, a interação entre o fisco e o contribuinte cria uma relação assimétrica, resultando, em alguns casos, em disputas que se prolongam no sistema judiciário para a recuperação de créditos tributários, o que, por sua vez, dificulta a continuidade da manutenção. (Santos, 2020)

Para discutir o Planejamento Tributário, é essencial compreender os fundamentos constitucionais e os princípios contábeis. Desde a época da colonização por portugueses, os brasileiros já consideravam a carga tributária alta, um fato que é parte da história do país e se manifestou no movimento da Inconfidência Mineira, que contestou a maneira como os impostos eram cobrados. Nos dias de hoje, a participação dos tributos no PIB – Produto Interno Bruto – é preocupante, ultrapassando os 34%. Diante da complexidade da legislação tributária brasileira, caracterizada por um grande número de leis e frequentes mudanças, o planejamento tributário tornou-se crucial para as empresas. (Siqueira, 2011).

Em setembro de 2020, foi apresentada a Proposta de Lei (PL) 3887/2020, que sugeriu a implementação de uma reforma tributária visando, entre outras medidas, a introdução do imposto sobre bens e serviços (CBS) como um substituto para as atuais contribuições e impostos que incidem sobre o consumo.

De acordo com a proposta, o objetivo central da reforma é otimizar a arrecadação de tributos para as empresas e aprimorar a transparência do sistema tributário, beneficiando cidadãos, autoridades e a sociedade em geral (Portal Câmara, 2020). Segundo a RFB (Receita Federal Brasileira) o CBS entrará em vigor em 2026, isso porque haverá um período de transição que durará até 2033, quando PIS/COFINS serão extintos, sua alíquota inicial será de 0,9% e vai chegar ao valor definitivo de forma gradual. A seguir você pode conferir uma linha do tempo de como ocorrerá o período de transição da Reforma Tributária.



(fonte: <https://www.taxgroup.com.br/intelligence/imposto-cbs-o-que-e-e-como-funciona/#:~:text=o%20valor%20acrescentado.-,Quando%20a%20CBS%20entra%20em%20vigor%3F,valor%20definitivo%20de%20forma%20gradual.>)

No cenário atual da economia do Brasil, com uma queda do Produto Interno Bruto (PIB) de 3,8% em 2015 e uma expectativa de 3,6% para 2016, apesar de uma previsão de crescimento de apenas 0,3% para 2017 (International Monetary, 2017), as empresas brasileiras enfrentam o desafio da diminuição na oferta de crédito pelo mercado.

De acordo com o Banco Central do Brasil (Bacen), essa oferta representava 51,4% do PIB em julho de 2016, em comparação com 53,3% no ano anterior. Diante disso, torna-se essencial procurar por opções de financiamento mais vantajosas e com custos reduzidos, sendo o parcelamento de impostos uma possibilidade viável. A premissa é que as empresas, ao optarem por adiar o pagamento do tributo federal no prazo estipulado, podem se beneficiar. (Rodrigues, 2017).

A Substituição Tributária (ST) é uma estratégia de arrecadação de impostos aplicada pelos governos federal e estadual. Nesta ideia seguindo o regime jurídico designa o contribuinte a obrigação de pagar o imposto referente a um evento gerador realizado por outra empresa, seguindo o princípio de apenas alguns produtos constituem substituição, filtrados por seu NCM. (Quintanilha et al, 2022).

Nesta ideia da substituição tributária e sua importância podemos afirmar que um comércio varejista de alimentos suas despesas compõem até 40% do seu estoque, estudos apontam que a somatória de tributos e encargos sobre a receita bruta do setor energético no Brasil já recolheu 61,7 bilhões de reais. (Oliveira, 2023).

A fim de demonstrar a importância da contabilidade tributária foi realizado uma pesquisa com os alunos da faculdade UNE Mato grosso, com objetivo de identificar a forma dos alunos olham para o setor tributário, correspondendo assim 50% dos alunos tem interesse e 11% nenhum interesse na área, salientando as respectivas dificuldades e riscos do setor. (Silva e Moraes, 2015).

“Os negócios se tornam globais, os impostos permanecem locais” essa frase descreve o principal imposto que temos, o ICMS que por questões econômicas e políticas tudo em nosso país é tributado, não apenas as que circulam por estados e sim todas mercadorias e produtos que são exportados e passam pela alfândega, aumentando assim os custos e a precificação dos mesmos e diminuindo lucro das empresas. (Jacob, 2018).

Na atualidade a qual estamos ainda há conflitos de interesse entre a contabilidade e legislação tributária, em diferentes aspectos, por isso há adaptações na legislação trazidos pela lei n. 6.404/1976 regravando novos métodos e critérios para demonstrações financeiras fidedignas, definindo ajustes necessários para cálculos dos tributos para comerciantes, indústrias e demais pessoas jurídicas. (Minatel, 2019).

Segundo Santos (2015) a reforma tributária de 1966 foi benéfica a todos, pois foi feita com o intuito de uma melhoria nas tarifas tributárias, fazendo o Governo Federal controlar mais seus gastos, também auxiliou na ampliação dos direitos trabalhistas e previdenciários, conforme está no art. 6º “São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, previdência social, a proteção a maternidade e a

infância, a assistência aos desamparados, na forma desta constituição”. (Mendes et al, (2024).

Segundo a teoria de Kam (1990), Existem diversos paradigmas que orientam as pesquisas em contabilidade, o que caracteriza essa área como uma ciência praxiomática. Nesse sentido, é necessário compreender os diferentes paradigmas e entender como cada um deles pode ser adequadamente aplicado nas investigações científicas, contribuindo para o avanço do conhecimento na área, pois estas pesquisas se preocupavam em ter um fundamento teórico que exemplificasse na prática um bom planejamento tributário, contudo em meados dos anos 2000 as pesquisas passaram a ser caracterizadas como dicotomia positivo-normativo. Rezende (2019).

O Sistema Público de Escrituração Digital (SPED) busca a modernização automatizando a forma de cumprimento das obrigações tributárias, com o objetivo de informatizar a relação entre o fisco e os contribuintes. as informações digitais contábeis e fiscais que são enviados para o SPED permitem ao fisco analisar e controlar todas as operações da empresa de modo a confirmar se os registros contábeis e fiscais preenchem às normas e a legislação, principalmente a legislação tributária. (Piasecki, 2017).

Com a necessidade de informações verídicas e nos conformes, os administradores realizam a auditoria interna e compreende os dados, análises e comprovações metodologicamente organizadas para a avaliação da veracidade dos processos, um importante instrumento de gestão. (Piasecki, 2017).

No Brasil, a relação entre a contabilidade e a tributação sugere que o cálculo dos impostos considera os dados contábeis, permitindo ajustes necessários para cumprir a legislação fiscal e os princípios do direito tributário. Essa abordagem, por sua vez, representa de forma mais fiel a realidade econômica da empresa do ponto de vista contábil, é importante notar que o Direito Tributário trata os ganhos ou perdas, gerados pela avaliação a valor justo como resultados não realizados, o que os torna imunes à tributação, conforme estipulado no artigo 43 do Código Tributário Nacional (BRASIL, 1966).

Com base nessa lógica, o legislador optou por retirar os resultados gerados pela avaliação a valor justo da base de cálculo dos impostos sobre os lucros, desde que a empresa tenha o controle através de subcontas, conforme o artigo 13 da Lei nº 12.937/2014 (BRASIL, 2014).

No Brasil, optar por um modelo de dependência parcial leva o direito tributário a empregar a contabilidade como ponto de partida que, após diversas adaptações, será utilizada para determinar a base de cálculo dos impostos. Contudo, com a implementação das normas IFRS, a discrepância entre a contabilidade e a base de cálculo dos tributos aumentou consideravelmente, evidenciando a necessidade de mecanismos que reconciliem os resultados tributários com a contabilidade, respeitando as normas e princípios de cada campo. (Pêgas, 2020).

As empresas atuam em um mercado a cada dia mais competitivo onde não lhes permite falhas com o propósito de manter a sua atividade empresarial, sendo assim o planejamento tributário se torna uma importante ferramenta, para a redução da carga tributária e o não pagamento de valores indevidos, essas empresas possam ter melhores resultados e assim investir em crescimento. (Fragoso, 2021)

Com um sistema tributário tão complexo é necessário um profissional qualificado para realizar o planejamento tributário que seja feito de forma eficiente, e para tal, é essencial a educação continuada. Uma forma dos profissionais contábeis se manterem atualizados é a constante procura da eficiência da inteligência artificial para auxiliá-los e leitura de publicações acadêmicas, que também tem grande importância na formação de novos profissionais contadores. (Fragoso, 2021).

Seguindo na ideia da tributação em 1999, foi promulgada uma nova legislação que reafirmava o que estava disposto na Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.841/99, a qual estabeleceu um novo conjunto de normas para as pequenas e médias empresas. Em concordância com a Lei do SIMPLES NACIONAL o qual já estava sendo visado, essa legislação ampliou de forma legal o tratamento diferenciado e os benefícios destinados às micro e pequenas empresas.

A referida lei instituiu o Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e determinou a implementação de 29 alterações nas normas de tributação para as pequenas empresas. Essa nova regulamentação fortaleceu os regimes especiais destinados às micro e pequenas empresas, simplificando o pagamento de tributos e ampliando o benefício da redução da carga tributária. (Sampaio, 2015). E para entender melhor um pouco o planejamento fiscal é necessário sabermos que é uma ferramenta estratégica essencial para as organizações, especialmente em economias em desenvolvimento como o Brasil, onde a complexidade do sistema tributário e as constantes alterações legais demandam uma administração eficiente e alinhada, e com esses dados definimos o melhor regime tributário. (Santos et al, 2022).

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme a pesquisa realizada, o objetivo geral foi alcançado, uma vez que conseguiu demonstrar a eficiência da inteligência artificial no processo de recuperação tributária nas empresas do lucro real e presumido por meio de seus respectivos cálculos para levantamento utilizando programas credenciados pela receita federal, seguindo as leis normativas da exclusão do ICMS normal e ICMS ST (Substituição tributária) da base de cálculo do PIS/PASEP e COFINS.

Portanto, neste trabalho foi demonstrado com clareza a importância da recuperação de seus tributos por meio administrativo ou judicial e seus benefícios a empresa, a necessidade de um profissional contábil para análise e acompanhamento, visto a complexidade e o vasto volume de dados que devem ser destrinchados, cruzando as informações com a RFB (Receita Federal Brasileira) para que o programa realize de maneira correta, favorável a lei nº 11.101/2005 realize o trabalho.

Sendo uma das inúmeras vantagens da IA será a automação do processo, dando ênfase no momento da análise dos riscos da exclusão do ICMS ST, proporcionando uma recuperação mais eficaz, gerando um impacto positivo aos contribuintes e contadores.

Seguindo a proposta da exclusão, há um novo norte a ser seguido devido a lei normativa aprovada pela STJ recentemente, em que além da exclusão do ICMS, o DIFAL (Diferença de alíquota interestadual) também poderá ser excluído da base de cálculo do PIS e da COFINS, pois a parcela do ICMS recolhida a título de diferencial de alíquotas para o estado de destino nas saídas, podendo ser excluído das contribuições.

O futuro da recuperação tributária é prospero, para contribuintes e contadores, porém será necessário um aprofundamento no estudo para realização do trabalho com êxito, utilizando a inteligência artificial, gerando uma maior credibilidade no processo e valores mais favoráveis aos contribuintes.

REFERÊNCIAS

BASSAN, Richard; DE SOUSA TROVÃO, Lidiania Costa. Gestão e eficiência na recuperação do crédito tributário no âmbito da execução fiscal municipal através do uso da automação e da inteligência artificial. **Revista de Direitos Fundamentais e Tributação**, v. 1, n. 3, p. 165-187, 2020.

CONTABILIDADE E PROFISSIONAIS DA ÁREA. **Revista Eletrônica de Ciências Contábeis**, v. 13, n. 1, p. 98-124, 2024.

DA FAZENDA PÚBLICA. **Direito UNIFACS–Debate Virtual-Qualis A2 em Direito**, DA SILVA HENRIQUE, Nilton. Arrecadação Brasileira Pós-SPED: a eficácia da fiscalização eletrônica. **Revista Liceu On-Line**, v. 2, n. 2, 2012.

DA SILVA, Laisla Thaís. Planejamento tributário. **REGRAD-Revista Eletrônica de Graduação do UNIVEM-ISSN 1984-7866**, v. 12, n. 01, p. 110-128,

DE ANDRADE, Anderson Monteiro et al. AGRESSIVIDADE TRIBUTÁRIA: UMA ANÁLISE DOS EFEITOS SOBRE A RENTABILIDADE DE EMPRESAS EM

DE OLIVEIRA, Marcello Sartore. A disciplina contabilidade tributária e o mercado de trabalho. **Revista de Gestão e Secretariado**, v. 14, n. 1, p. 110-132, 2023.

DENNY, Diogo Cristian et al. Conformidade cooperativa e a administração tributária do futuro. 2023.

DOS SANTOS, Rogiene Batista; REZENDE, Amaury José. OS PARADIGMAS E CONSTRUTOS EM CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: Tendências e oportunidades de pesquisa. **Revista de Contabilidade da UFBA**, v. 13, n. 2, p. 39-61, 2019.

FRAGOSO, Fernando Rocha; DE OLIVEIRA BRITES, Valéria. Uma análise bibliométrica da produção científica publicada no congresso usp de iniciação científica em contabilidade sobre o tema “planejamento tributário”. **Revista Cadernos de Negócios**, v. 2, n. 1, 2021.

INFLUÊNCIA NA AUDITORIA INTERNA. **Revista Thêma et Scientia**, v. 7, n. 2E, p. 46-65, 2017.

JACOB, Martin. Uma nota sobre a pesquisa tributária. **Revista Contabilidade & Finanças**, v. 29, p. 339-342, 2018.

JUDICIAL. **Revista Opinião Jurídica**, v. 19, n. 31, p. 33-74, 2021.

LANA, Henrique Avelino; PIMENTA, Eduardo Goulart. ANÁLISE ECONÔMICA DO DIREITO E O CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA RECUPERAÇÃO

MENDES, Tayná Isabelle Brandão et al. OS EFEITOS DA INDÚSTRIA 4.0 NA CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA SOB A PERSPECTIVA DE DISCENTES DE

MINATEL, José Antonio. Por uma união estável entre contabilidade e legislação tributária, em lugar do divórcio pontual interesseiro. **Revista de Direito Contábil Fiscal**, v. 1, n. 1, p. 151-167, 2019.

MORENO, Thais. A influência da Reforma Tributária na Contabilidade: um estudo descritivo. **Revista de Estudos Interdisciplinares do Vale do Araguaia-REIVA**, v. 5, n. 03, p. 17-17, 2022. n. 246, 2020.

PABLO FRANCISCO SANTOS, PUCAMP et al. Recuperação Judicial e comportamento oportunista: a questão do crédito tributário. **E-Civitas**, v. 13, n. 1, p. 312-331, 2020.

PIASECKI, Liceia Alcioni Piasecki Rech; BIRCK, Fabiele; VIEIRA, Cristiane Maccari. SPED–SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL: A

PINTO, Alexandre Evaristo; DA SILVA, Fábio Pereira; PÊGAS, Paulo Henrique. Contabilidade e Tributação: Diferenças na apuração do lucro, prática contábil e pesquisa. **Revista Fipecafi de Contabilidade, Controladoria e Finanças (RFCC)**, v. 1, n. 1, p. 31-44, 2020.

Públicas, Tributação e Desenvolvimento, v. 7, n. 8, p. 212-242, 2019.

QUINTANILHA, Ana Paula Souza da Silva et al. CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA: SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA DO ICMS E AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO. **PESQUISA & EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**, n. 28, 2023.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL NO RIO DE JANEIRO. **Revista Universo Contábil**, v. 17, n. 4, p. 67-83, 2021.

RODRIGUES, Bruno; WILBERT, Marcelo Driemeyer; SERRANO, André Luiz Marques. Parcelamento de tributos federais como forma de financiamento indireto. **Race: revista de administração, contabilidade e economia**, v. 16, n. 3, p. 1079-1108, 2017.

SANTOS, Inês Cristina Canhoto. O Impacto da inteligência Artificial na Contabilidade: Aplicação nas Pmes. 2021. Dissertação de Mestrado. ISCTE-Instituto Universitário de Lisboa (Portugal).

SANTOS, Maria Lucia Oliveira. NEGÓCIOS JURÍDICOS PROCESSUAIS EM MATÉRIA TRIBUTÁRIA: A IMPORTÂNCIA DA MUDANÇA DE PARADIGMA RELATIVA À FORMA DE RECUPERAÇÃO DO CRÉDITO PÚBLICO POR PARTE

SILVA, Denis Ribeiro; COSTA, Daniel Fonseca; PIMENTA, Alexandre. A Influência da Inteligência Artificial na Contabilidade e na Tributação das Organizações: uma revisão de literatura. In: CONFERENCIA INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE-USP. São Paulo. 2022.

SILVA, Marli Anatólia; MORAIS, Márcio Íris. Contabilidade Tributária: percepção da importância do conhecimento da disciplina por discentes de uma Instituição de

Ensino Superior de Tangará da Serra–MT. **Revista UNEMAT de Contabilidade**, v. 4, n. 7, 2015.

SILVA, Vinicius Santos. A Dívida Ativa Tributária e não Tributária na Recuperação Judicial: Análise de Decisões Conflitantes do STJ. **Revista Direito Tributário Atual**, n. 43, p. 425-439, 2019.

SIQUEIRA, Eurípedes Bastos; CURY, Lacordaire Kemel Pimenta; GOMES, Thiago Simões. Planejamento tributário. **Revista CEPPG**, v. 25, n. 25, p. 184-196, 2011.

VIANA FILHO, José Ivan Ayres. FORMAS DE TRANSACAO EM MATERIA TRIBUTARIA A LUZ DOS ASPECTOS PRATICOS/FORMS OF SETTLEMENT OF TAX DISPUTES IN THE LIGHT OF THE PRACTICAL ASPECTS. **Finanças**.